



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, EDITAL CONVITE Nº 028/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, firmado entre as partes em data de 28 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, celebrado entre as partes em 28/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	65,00	9.750,00
TOTAL					9.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 162/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

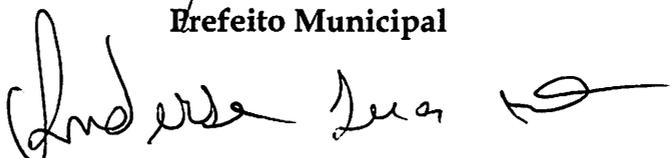
PLANALTO

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA

Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1161

Página 270 / 290



PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO-ME.
ESPECIE: Contrato nº 47/2016-Tomada de preços nº 02/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação poliédrica no trecho XV de Novembro-Planalinho, com área pavimentada total de 10.332,00 m2 no município de Pinhal de São Bento – PR.
PRAZO: 05 (cinco) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 320.786,51 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	07.002.26.782.2801.1009	764	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitenes – Prefeito Municipal



PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, EDITAL CONVITE Nº 028/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, firmado entre as partes em data de 28 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 162/2015, celebrado entre as partes em 28/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	65,00	9.750,00
TOTAL					9.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 162/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA

Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015, EDITAL CONVITE Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LINK TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. neste ato representado por seu Administrador Sr. EGON OSCAR LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, firmado entre as partes em data de 23 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 140/2015, celebrado entre as partes em 23/06/2015, tendo como importe o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2,500	KM	Veículo micro ônibus mínimo 21 lugares	2,18	5.450,00
02	3,750	KM	Veículo micro ônibus mínimo 16 lugares	1,48	5.550,00
TOTAL					11.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 140/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EGON OSCAR LINK

Link Transportes de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECELAGEM MADRITEX LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECELAGEM MADRITEX LTDA. Neste ato representada por seu Administrador Sr. LORMIRIO JOSE MASSAROLO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 226/2015, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.665,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 226/2015, celebrado entre as partes em 14/10/2015, tendo como importe o valor de R\$ 18.662,20 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 23.327,75 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	45	KG	Malha Helanca LIGH 100% poliéster larg. 1,80m.	EXCIM	23,99	1.079,55
2	55	M	Malha JET TEL poliéster, larg. 1,50m	JETFIO	12,00	660,00
3	50	KG	Malha pique 67% poliéster 33% viscose, largura 1,60 m.	GAUCHA	33,98	1.699,00
4	30	KG	Malha Visco Lycra 96% viscose, 4% elastano larg. 1,68m.	ADAR	40,90	1.227,00
TOTAL						4.665,55



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de julho de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	65,00	39.000,00
VALOR TOTAL					39.000,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/07/2016

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de julho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de julho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/07/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de julho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de, máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	65,00	39.000,00
VALOR TOTAL					39.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	0210304122040202004250	01000000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

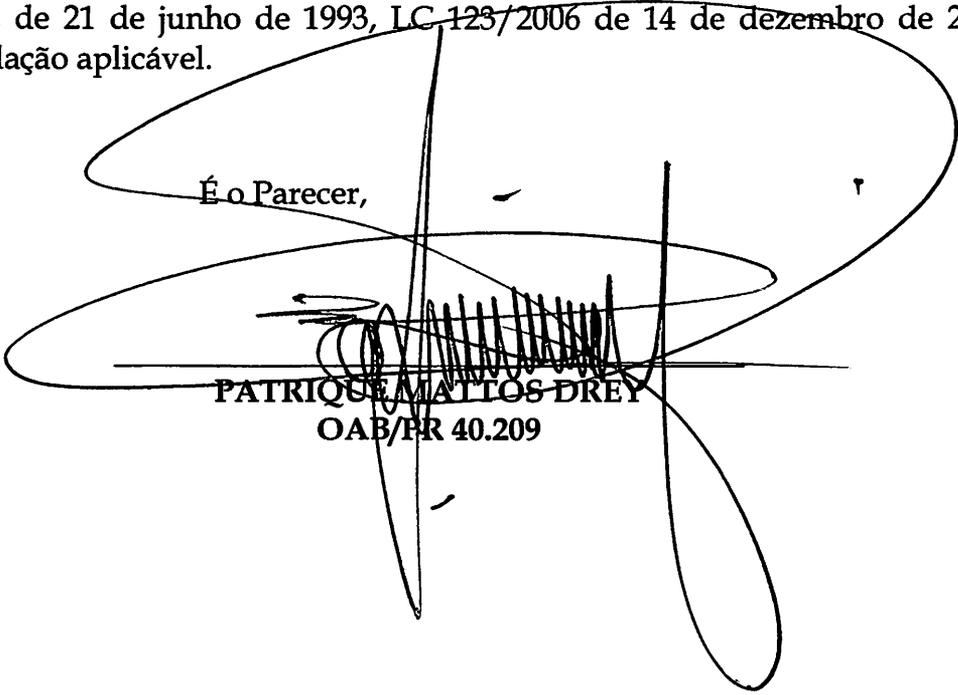
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **028/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **23/07/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de, máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 23/07/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 23/07/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	65,00	39.000,00
VALOR TOTAL					39.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 028/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 028/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 028/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO VII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1	AKQ 4398	01555 AUTOMOVEL FIAT	1555.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
9	AJV 1602	01573 AUTOMOVEL CAMINHONET...	1573.0	TOYOTA	BANDEIRANTES	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
2	ATQ 9645	02965 CAMINHONTE STRADA FI...	2965.0	FIAT	STRADA	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
3	AKJ 1195	01575 AUTOMOVEL COURIER	1575.0	FORD	COURIER	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
4	ASQ-1712	02800 AMBULANCIA	2800.0	FIAT	VAN	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
5	ASX 9789	02931 AUTOMOVEL UNO	2931.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
6	ANI 3345	01558 AUTOMOVEL FIAT	1558.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
7	ALI 3053	01557 AUTOMOVEL FIAT	1557.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
8	AKN 2448	01560 MOTO	1560.0	HONDA	XLR - 125	MOTOCICLET.	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
10	ALD 2780	01556 AUTOMOVEL FIAT	1556.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
11	AJC 3525	01553 MICRO ONIBUS	1553.0	COMIL	ONIBUS COMIL	ÔNIBUS	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
12	CQH 8475	01559 AUTOMOVEL	1559.0	SCANIA	SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
13	AAL-6736	01578 CAMINHÃO	1578.0	DODGE	DODGE	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
14	AMI 9928	01554 AUTOMOVEL FIAT	1554.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
15	ASI 6934	00897 VEICULO CAMINHÃO	897.0	WOLKS	CAMINHAO EURO 3...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
16	AHY 7097	01563 VEICULO CAMINHÃO	1563.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
17	AAJ 5123	01565 VEICULO CAMINHÃO	1565.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
18	AAC 3660	01564 VEICULO CAMINHÃO	1564.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
19	AEJ-2578	02558 VW KOMBI	2558.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
20	AAL 6721	01566 AUTOMOVEL CAMINHÃO	1566.0	MERCEDE S...	L 1613	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
21	AAL 6735	01576 VEICULO CAMINHÃO	1576.0	MERCEDE S...	BASCULANTE	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
22	ARR 0635	00565 AUTOMOVEL	565.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
23	AJA 2486	01582 MOTO	1582.0	HONDA	XLR 125	MOTOCICLET.	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
24	ASK 2272	00965 VEICULO MOTO	965.0	DAFRA	MOTOCICLETA	MOTOCICLET. PRETO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
25	BXC 2288	2 ONIBUS MERCEDES BENS		MERCEDE S...	1313 ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
26	AQH 3789	00137 MASTER MINI BUS ...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
27	APK 2911	01568 AUTOMOVEL	1568.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
28	APA 0372	01572 AUTOMOVEL FIAT	1572.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
29	AKD 1408	01570 AUTOMOVEL FIAT	1570.0	FIAT	UNO MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
30	ALN 6959	01584 VEICULO VAN	1584.0	PEUGEOT	BOXER 16	MINI VAN BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
31	MCP 4310	01562 AUTOMOVEL F1000	1562.0	FORD	F1000 TURBO	CAMINHONET CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
32	AGW 2163	01581 VEICULO SAVEIRO	1581.0	VOLKS	SAVEIRO CL	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
33	AHW 6919	01583 VEICULO TOYOTA	1583.0	TOYOTA	BAND. BJ50 LV	AUTOMOVEL CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
34	ARX 5975	00574 AUTOMOVEL	574.0	RENAULT	KANGOO AUT1616	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
35	ARZ 4765	00626 VEICULO GOL	626.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
36	AAA 000	02555 MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2555.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
37	BBB 222	02560 AGRALE CAÇAMBA	2560.0	AGRALE	CAÇAMBA	CARRETINHA. AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
63	APL 3724	02976 FIAT UNO	2976.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
38		00625 PLANTADEIRA	625.0	KUHN MET...	PDM PLUS 700	PLANTADEIR.. AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
39	DDD 444	00624 TRATOR AGRICOLA	624.0	MASSEY F...	TRATOR	TRATOR AGR... AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
40	EEE 555	00566 PA CARREGADEIRA	566.0	NEW HOLA...	12B	PÁ CARREGA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
41	ACZ 0115	01569 AUTOMOVEL MEGANE	1569.0	RENAULT	MEGANESD DYN 20	AUTOMOVEL VERDE	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
42	FFF 666	00898 VEICULO COLETOR	898.0	MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
43	GGG 777	00966	MOTONIVELADORA	966.0	CATERPIL..	140b	MOTONIVELA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
44	HHH 888	00131	TRATOR		JOHN DEE...	6405 4X4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
45	III 999	00130	TRATOR		JOHN DEE...	6615 4x4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
64	IEJ 4795	02977	SANTANA CS	2977.0	VOLKS	SANTANA CS	AUTOMOVEL	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
46	JJJ 101	02554	MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2554.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
47	KKK 111	01580	CARRETINHA	1580.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
48	LLL 121	01579	VEICULO BASCULANTE	1579.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
49	MMM 133	02559	VEICULO CBT 1105	2559.0	CBT	CBT	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
50	NNN 144	02556	KOMATSU D50	2556.0	KOMATSU	D 50	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
51	CDL 1004	00120	VEICULO UTILITARIO M...		WOLKS	GOL 1000	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
52	ASS 8140	02839	CAMINHÃO CAÇAMBA BAS...	2839.0	FORD	CAMINHÃO CARGO ...	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
53	OOO 111	00516	ESCAVADEIRA	516.0	CATERPIL..		0314 ESCAVADEIR.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
54	PPP 222	00144	VEICULO RENAULT / MA...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÂ...
55	RRR 000	7	ROLO COMPACTADOR VIB...		MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA..	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
56	UUU 111	5	TRATOR	5.0	MURRAY	TRAPP	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
57	III 222	1	Trator Esteira Komat...		KOMATSU	D41E-6	TRATOR EST...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
58	RRR555	02967	RETRO ESCAVADEIRA	2967.0	CATERPIL..	4X2	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
59	AND 321	00563	AUTOMOVEL	563.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
60	ASD 121	00564	AUTOMOVEL	564.0	FIAT	PALIO ELX	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
61	HJG 321	0574	CAÇAMBA		MERCEDE S...	CAÇAMBA 1113	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe	
62	ERT 352	00553	CAMINHÃO CAÇAMBA	553.0	FORD	CARGO 1317 E	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
81	L	02557	MASSEI FERGUSON 86 H	2557.0	MASSEY F...	86 HS	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
82	B	02803	CARTEPILLAR 120 G	2803.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
66	ATV 2281	02970	MOTO	2970.0	YAMAHA	XTZ 125	MOTOCICLET...	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	MOTO	
67	ATR 3863	02966	CAMINHONETE STRADA ...	2966.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
68	AGM 8697	02983	AUTOMOVEL ESCORT ...	2983.0	FORD	FORD	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
69	APK 2907	01571	AUTOMOVEL PALIO ...	1571.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
70	ARZ 2442	03014	MICRO ONIBUS PLACA A...	3014.0	V W	MASCA GRANMINI ...	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...	
83	M	02743	CASE 580 L	2743.0	580 L	CASE 580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...	
71	ART 1124	03013	MICRO ONIBUS PLACA A...	3013.0	IVECO	cityclass 70c16	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...	
72	ALT 5823	03015	AMBULANCIA PLAC...	3015.0	RENAULT	master rontanam...	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
73	ARO 1589	03018	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3018.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
74	ARO 1587	03017	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3017.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
75	AAL 6737	01567	VEICULO CAMINHÃO P...	1567.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
76	ANI 4057	03016	CAMINHÃO TANQUE BOM...	3016.0	V W	13.150	CAMINHAO	LARANJA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
77	EE 2	02742	CASE 580 L	2742.0	DOPKE	580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...	
78		7	02740	CATERPILLAR 120 G	2740.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
79		27	02553	CATERPILLAR 924 GZ	2553.0	924 G	924G	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	OUTROS BENS MOV...	UTILITARIOS GAR...
80		9	02741	CATERPILLAR 924F	2741.0	924 F	924 F	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
84	AUI-9724	03053	VEICULO GOL 1.0 ...	3053.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
85	AUN 7024	03061	CAMINHÃO CAÇAMBA	3061.0	FORD	CAREO 2622 CN 6...	CAMINHAO	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
86	AUK 6510	03054	VAN RENAULT	3054.0	RENAULT	MASTER BUS16 DC...	MICROONIB	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
87	AUV 6621	03137	VEICULO TUCSON	3137.0	hyundai	TUCSON GLB	MIS/CAMION...	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
88	AUW 0476	03136	VEICULO UNO VIVACE	3136.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
89	AUS 5976	03080	VEICULO GOL1.0 GIV	3080.0	VW/ GOL	1.0 GIV	PAS/AUTOMO.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
90	AVN-5020	03266	AUTOMOVEL VAN	3266.0	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
91	AVJ 3699	03418	AUTOMOVEL KOMBI PLA...	3418.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÁ...



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 028/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 028/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programatica	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 028/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

15 de julho de 2015 16:29

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rine.com.br>

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.doc**
971K **Proposta.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
936K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 028/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: copini_sandro@hotmail.com

15 de julho de 2015 16:30

7 anexos

 **ANEXO II.doc**
935K

 **ANEXO III.doc**
935K

 **ANEXO IV.doc**
935K

 **ANEXO V.doc**
935K

 **ANEXO VI.doc**
935K

 **EDITAL.doc**
971K

 **RECEBIMENTO.doc**
936K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 028/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: inje_car@hotmail.com

15 de julho de 2015 16:31

7 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
935K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
935K
-  **EDITAL.doc**
971K
-  **RECEBIMENTO.doc**
936K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 028/2015**

EMPRESA: LIOMAR ADRIANO RECH.

CNPJ Nº: 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 400, BAIRRO

PRIMAVERA.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 028/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr.15 de julho de 2015.

NOME: Liomar Adriano Rech

RG Nº: 83512156

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 028/2015**

EMPRESA: COPINI & FILHOS LTDA

CNPJ Nº: 75.581.074/0001-68

ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 199, CENTRO.

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 028/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr.14 de julho de 2015.

NOME: Sandro Tatiano Copini

RG Nº: 53409220

ASSINATURA: _____

COPINI & FILHOS LTDA.
CNPJ 75.581 074/0001-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 028/2015**

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 9029431610

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 028/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto/PR 16 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG Nº.: 5.699.053-4/PR

ASSINATURA:

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr^a. **CLARICE R. H. DE WALLAU**, portadora da cédula de identidade sob nº. **4.844.451-2/PR** e CPF sob nº. **801.815.549-68**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 23 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 23 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, possibly representing a letter or report.

Handwritten signature

108.003 1384001-74

ANDERSON LUCAS URICH
& CIA LTDA

PR 02100-000 - PIAUÍ - PI
ÁREA INDUSTRIAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

DATA: 23/07/2015

EMPRESA= ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **04/08/2015;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **11/01/2016;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **12/11/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **21/09/2015;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **10/01/2016;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06003185/0001-74

Razão Social: ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA

Endereço: RUA 4 58 / AREA INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070605110840838350

Informação obtida em 15/07/2015, às 16:50:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.003.185/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:02:14 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2016.

Código de controle da certidão: **7571.C619.FE9A.DAF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013427966-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.003.185/0001-74**
Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

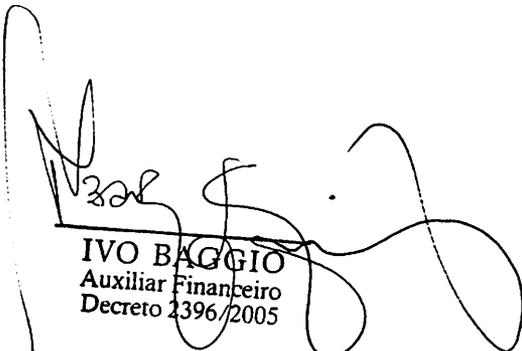
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		<p align="center">Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 8753 / 2015</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p align="center">REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p align="right">Planalto, 23 de Julho de 2015</p>			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XT44X5BA5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 5363	CNPJ/CPF 06.003.185/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029431610	ALVARÁ 1228
<p align="center">ENDEREÇO</p>			
QUATRO, 58 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p>			
<p align="center">Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores</p>			




IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.003.185/0001-74

Certidão nº: 112093609/2015

Expedição: 15/07/2015, às 16:52:52

Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.003.185/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110560937-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON LUCAS ULRICH			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Danilo Ulrich		(mãe) Marly Ulrich	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-04-1976	IDENTIDADE número 5.699.053-4	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 016.712.939-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Pq Indl, Qd 89, Lt 05			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCAS ULRICH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua 4			NÚMERO 58
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Área Industrial	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte mil reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais elétricos, peças e acessórios para veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores. (auto-elétrica)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.003.185/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Anderson Lucas Ulrich ME			
DATA DA ASSINATURA 23-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE Vânia Vargas Bueno VOGAL - 143	AUTENTICAÇÃO Marcio Lygia de Andrade VOGAL - 121	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2010 SOB NÚMERO: 20106402471 Protocolo: 10/640247-1, DE 29/06/2010 Empresa: 41 1 0560937 8 ANDERSON LUCAS ULRICH - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
---	--	---

22 JUL. 2010

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



EXEMPLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



95137002517

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.003.185/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2003
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 4	NÚMERO 58	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **16:53:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 23 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003.185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 028/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 23 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 028/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 23 de julho de 2015

NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]

108.003.1821001-74

AMERSON LUCAS ULRICH
& CIA LTDA.

RUA A 22 - AREA INDUSTRIAL
32500-000 - PRAIA ALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.185/0001-74 Fornecedor : ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : QUATRO 58 BARRACAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1718

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9029431610

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

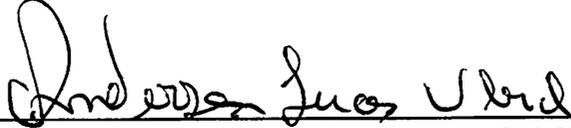
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	65,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	65,00	39.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 39.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
 CNPJ: 06.003.185/0001-74

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Convite 28/2015

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 21335 ANDERSON LUCAS ULBRICH & CIA LTDA - CNPJ: 06.003.186/0001-74 - Telefone: 3555-1718 - Status: Habilitado							39.000,00		
Lote 001 - Lote 001							39.000,00		
001	7171 Prestação de serviços de manutenção no sistem	H	600,00	Habilitado		65,00	39.000,00	*	
VALOR TOTAL:								39.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 28/2015

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 23/07/2015

Data julgamento: 23/07/2015

Data homologação:

CNPJ: 06.003.185/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Prestação de serviços de manutenção	H	600,00	65,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			39.000,00	

CNPJ: 06.003.185/0001-74 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 a

23/07/2015 09:44:47

EDITAL CONVITE Nº 028/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e três dias de julho de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 028/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de, máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., LIOMAR ADRIANO RECH. E COPINI & FILHOS LTDA. Sendo que as empresas LIOMAR ADRIANO RECH. E COPINI & FILHOS LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	2	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	65,00	39.000,00	
TOTAL						39.000,00	

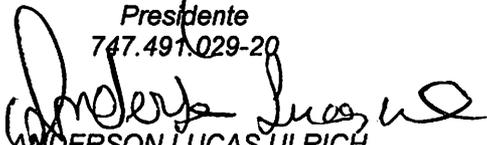
Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FÁTIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia.
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

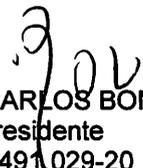
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 028/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	39.000,00

Planalto-Pr., 23 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

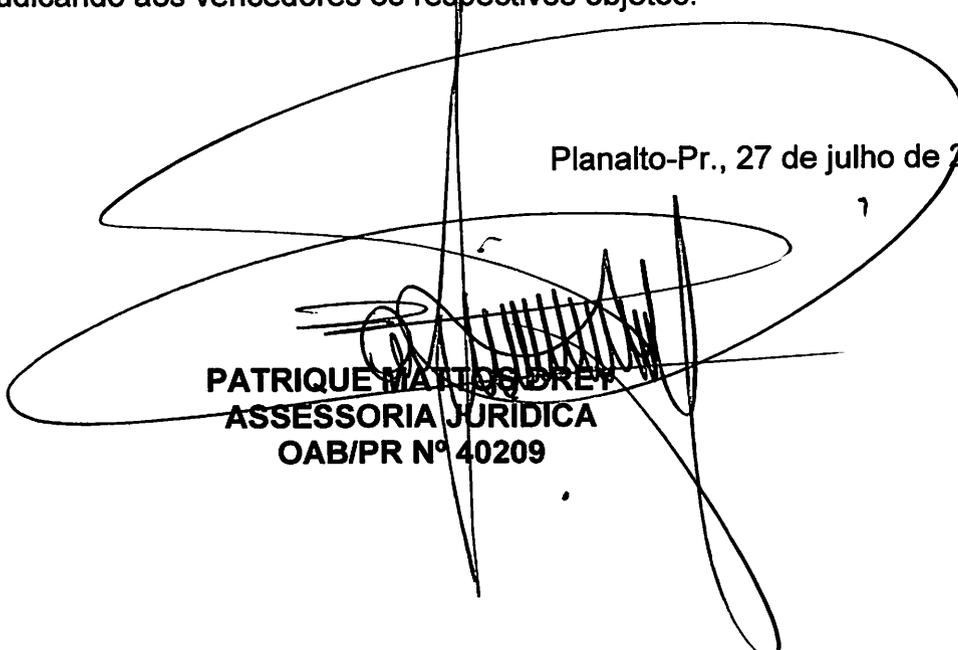


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 028/2015

O presente Processo de Licitação nº 028/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 27 de julho de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 028/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de, máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de julho de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015 CONVITE Nº 028/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, com sede social à Rua 4, nº 58, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.699.053-4 SSP/PR e do CPF nº 016.712.939-24, residente e domiciliado à Rua Parque Industrial, Quadra 89, Lote 05, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	65,00	39.000,00
TOTAL					39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000

Anderson Lucas Ulrich



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- EFETUAR o pagamento ajustado;
- DAR à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- RESPONSABILIZAR-se pelo transporte do objeto até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- FISCALIZAR e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- PRESTAR a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa

Andressa Sue



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratada às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de julho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

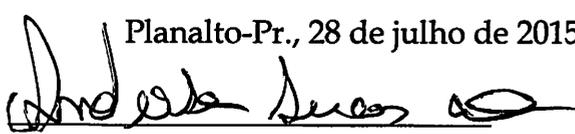
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



CONTRATANTE

Planalto-Pr., 28 de julho de 2015.


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014, EDITAL CONVITE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.

As vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quínto o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DO SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO LUIZ DEODATO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal, futebol salão e vôleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2014, tendo como valor o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	FOCO		Prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, masculino e feminino, fôlpa livre, com escala máxima de 2 (dois) árbitros e 01 (um) mesário/jogco.	100,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIZ DEODATO
Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.048.397-1/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014, EDITAL CONVITE Nº 020/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLACI FÁTIMA RAMBO.

As vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quínto MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLACI FÁTIMA RAMBO, neste ato representada por seu Administradora Sra. CLACI FÁTIMA RAMBO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 088/2014, firmado entre as partes em data de 12 de maio de 2015, cujo objeto é a aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, cadeira de plástico e ar condicionado, destinados a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (do vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 017/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLACI FÁTIMA RAMBO
Claci Fátima Rambo.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.048.397-1/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de Espaço Educativo Profundância, Bairro Esperança, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2015
CONVITE Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 600 (seiscentos) horas
VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, cora base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA: 28 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Celinton Rodrigo Schimanoski
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28.
VALOR TOTAL: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ismael Heinz.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Potencia Som e Informática Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rosaura Leandro Baretta & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.
VALOR TOTAL: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 4º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificada.

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-2090 - Pavimentação de Estradas Municipais
000720 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (cancelamento)
000 - Recursos Ordinários (lives)
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2055 - Ações do Programa Saúde Bucal
001470 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas (Cancelamento)
303 - Saúde - Receita Vinculadas (E.C. 29/00 15%)
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001590 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas (Cancelamento)
495 - Atenção Básica
001790 - 3.3.91.97.00.00 - Aportes para Cob. Déficit atuarial(Cancelamento)
303 - Saúde - Receita Vinculadas (E.C. 29/00 15%)
EXCESSO DE APROVAÇÃO

17.2.01.04.00.00	R\$ 108.000,00
17.2.1.30.00.04	R\$ 4.000,00
17.2.4.01.00.00.00	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal de Paraná, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

“CONCORRÊNCIA” Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, atendida pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação OBJETIVO: Contratação de empresa visando a construção de Espaço Educacional Pontifícia, Bairro Esperança, Município de Paraná-PR.

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

DISPENSA Nº 053/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015

CONTRATE: Município de Paraná

CONTRATA: Morgana Stempczynski

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquinas de costura, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de máquinas de costura, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Paraná.

EMPRESA: Morgana Stempczynski

VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais)

DATA: 29 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

CONVITE Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Paraná.

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA: 28 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Paraná.

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 600 (seiscentos) horas

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015

PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATA: Cestilson Rodrigo Schimanski

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Paraná.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

VALOR TOTAL: R\$ 42.983,39 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015

PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATA: Ismael Herz

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Paraná.

ITEMS: 01, 02, 03, 04

VALOR TOTAL: R\$ 8.393,80 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2015

PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATA: Rosaura Leandro Baratta & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Paraná.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21

VALOR TOTAL: R\$ 20.813,00 (vinte mil e oitocentos e treze reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2015

CONVITE Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Paraná

CONTRATA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Paraná.

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DATA: 28 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL